

Ofício: 81/2025.

20 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Ademir Sanches,
DD Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Projeto de Lei que altera Lei Municipal nº 1.544/2017.

Excelentíssimo Sr. Ademir Sanches,
Nobres vereadores,

Encaminho projeto que promove a alteração do valor do vale-alimentação para os servidores públicos municipais em substituição à cesta básica, previsto na Lei Municipal nº 1.544/2017. Considerando o exposto na justificativa, no intuito de reajustar o valor vale-alimentação dos servidores públicos municipais, motivos pelos quais submetemos seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a votação e aprovação do mesmo, bem como sua **tramitação em regime de urgência**.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a esta Casa de Leis.

Atenciosamente,



Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito





Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.
CNPJ: 45.704.053/0001-21

PROJETO DE LEI N.º 16, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.544/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

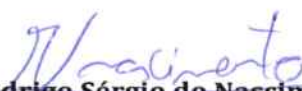
Art. 1º O artigo 4º, caput da Lei Municipal nº 1.544/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O valor do vale-alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser creditado até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cunha, 20 de março de 2025.


Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

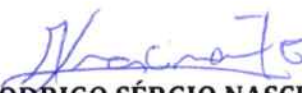
Senhor Presidente,

Nobres vereadores,

O presente projeto tem por objetivo realizar aumento no valor a ser recebido, como vale-alimentação, dos servidores municipais que recebem até 1(um) e ½ (meio) do piso salarial vigente. O aumento do vale-alimentação torna-se necessário diante dos inúmeros aumentos sucessivos dos valores no mercado, e considerando que o último reajuste realizado aconteceu em 2023, para buscar compensar, no mínimo, mas dentro do que nos é possível, apresentamos tal projeto.

Segue anexo impacto orçamentário com o real custo a ser despendido pela Administração Pública.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.



RODRIGO SÉRGIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

Impacto Financeiro/Orçamentário nº 006/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Reajuste no Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para reajuste no valor repassado aos servidores como auxílio alimentação, conforme quadro baixo, que possa ser analisado tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

VALOR	REJUSTADO
R\$ 200,00	R\$ 250,00

VALOR FEV/2025	NOVO VALOR	DIFERENÇA
R\$ 87.600,00	R\$ 109.500,00	R\$ 21.900,00

TOTAL PARA O EXERCÍCIO (DEZ MESES)
R\$ 219.000,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2025

Acréscimo de despesa

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2024	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R\$	110.863.665,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$	110.863.665,00
D) Custo estimado para 2025	R\$	219.000,00

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,19%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,19%

Exercício de 2026

Acréscimo de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro – Cunha SP - CEP 12.530-000 – Tel. (12) 3111-5000.

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2025	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R\$	116.406.848,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$	116.406.848,00
D) Custo estimado para 2026	R\$	262.800,00

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,22%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,22%

Exercício de 2027

Acréscimo de despesa

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2026	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2027	R\$	122.227.190,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027	R\$	122.227.190,00
D) Custo estimado para 2027	R\$	262.800,00

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,21%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,21%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Para base da previsão de arrecadação do exercício de 2024, utilizamos a estimativa de arrecadas das peças de planejamento.

O valor total de servidores são de 438 e será reajustado para o valor de R\$ 250,00 reais por mês.

Como pode ser constatado pelos números acima, com o aumento da folha de pagamento, e, a manter o nível de previsão de arrecadação de 2025, a Prefeitura Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00. Alertamos que todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos nas despesas do exercício que não estejam consignadas na Lei Orçamentaria de 2025, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.

Cunha, 21 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLY DE CASSIA GONCALVES SIMOES
Data: 21/03/2025 13:46:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelly de Cássia G. Simões
Contadora
CRC/SP: 301378/o-6

JOSE EDUARDO
RIBEIRO:091413768
97

José Eduardo Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 091.413.768-97

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO
RIBEIRO:09141376897
Dados: 2025.03.21 13:52:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro – Cunha SP - CEP 12.530-000 – Tel. (12) 3111-5000.

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSITIVO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Cunha, 21 de março de 2025

Rodrigo Sergio
do Nascimento
Rodrigo Sergio do Nascimento
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
Rodrigo Sergio do Nascimento
Dados: 2025.03.21 13:52:55
-03'00'